



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 343/2006 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095/2006 – de 21 de novembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
1101.0824300292.032	Manut.Progr.Assist.Crian.Adol		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-APAE	31754	6,30
TOTAL			6,30

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.99.37.00	Aplic. Financ.- Progr.Fed.SAC-APAE	6,30
TOTAL		6,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de novembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 162 de 24/11/06 pg.n.º 08